

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 003 – CARTA CONVITE Nº 00006/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Às 10:30 horas do dia 25/10/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 002/2021 de 01/04/2021, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo supramencionado. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, bem como parecer técnico, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante melhor classificado e declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 1ª Classificada: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP - Valor: R\$ 153.749,55 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), empresa 2º Classificada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – R\$ 159.238,47 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos); empresa 3ª Classificada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI – R\$ 164.000,36 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis centavos). O valor global constante das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, anexo aos autos deste processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
(presidente)

FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO
DA SILVA (membro)

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(membro)